



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 2086/2025
PREGÃO ELETRONICO N.º 34/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - EXCLUSIVA PARA ME / EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS E TABELA DE BASQUETE MÓVEL HIDRÁULICA ELÉTRICA** para atendimento ao Departamento de Esportes de Apiaí/SP.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 23/05/2025

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 06/06/2025 ÀS 8h45

INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): 06/06/2025 ÀS 9h

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

Advertência: O Município de Apiaí/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Esta administração aplicará as sanções previstas nos art 155, 156 da Lei 14133/2021 à(s) licitante(s) vencedora(s), quando:

- Apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- Não manter a proposta
- Não celebrar o contrato

A multa aplicada será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS E TABELA DE BASQUETE MÓVEL HIDRÁULICA ELÉTRICA** para atendimento ao Departamento de Esportes de Apiaí/SP, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão EMPRESAS ME / EPP interessadas que estiverem previamente credenciados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bll.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.4 A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.

2.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.2 - O impedimento de que trata o item 2.5, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.5 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.5. O disposto no item 2.5 letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.5.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5.7. A vedação de que trata o item 2.5 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e após vencedor encaminhamento da proposta de preços **ACOMPANHADA DO CATÁLOGO contendo especificações dos itens**, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.
- 3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES E MARCA dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 4.4. O produto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas nos ANEXO I.
- 4.5. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.6. **O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma BLL, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, bem como proposta e CATÁLOGO DETALHADO DOS ITENS, com todas as especificações do item proposto, no prazo de 2 (duas) horas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.
- 5.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Obs: o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso

b) Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.b.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.b.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.b.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.b.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

c) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.c.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.c.2 empresas brasileiras;

5.15.c.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.c.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17 Serão desclassificadas as propostas que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.18 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.18.a.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.18.a.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14133/2021) no prazo de 2 (duas) horas

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a documentação de habilitação, o qual terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar na plataforma, posteriormente será verificado se o licitante vencedor atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos previstos, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14133/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
 - c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
 - c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).
- d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

6.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

6.8 Qualificação Técnica – Art. 67 da Lei Federal 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.8.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que já forneceu anteriormente itens com características semelhantes ao objeto desta licitação.

6.9 Documentações complementares de apresentação obrigatória:

6.9.1 **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.9.2 **DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9.3 **DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

6.9.4 **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.9.5 **DECLARAÇÃO** de que apresentará CATÁLOGO DOS ITENS PROPOSTOS, constando as especificações e marcas dos produtos, de acordo com o descritivo do Anexo I deste edital.

6.9.6 **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9.7 A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

6.9.8 Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

6.9.9 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.9.10 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br.

6.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13 Em caso de documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro solicitará documentação do subsequente, examinará a proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

7.2.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.

7.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

b5) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b8) fraudar a licitação

b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo realizar o pedido na plataforma BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Diretamente na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico do pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas:

Unid. Orç.	Secretaria
02 06 02 06 11 27 812 0013 2027	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Esportes e Recreação Operação e Manutenção de Esportes e Recreação
Descrição	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Recursos: 1.110 Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

10.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>

10.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

10.12.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.12.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

10.12.4 ANEXO IV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Apiaí/SP, 22 de maio de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPORTIVOS E TABELA DE BASQUETE MÓVEL HIDRÁULICA ELÉTRICA** para atendimento da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí-SP, para demanda Departamento de Esportes de Apiaí-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	58604 - APITO PROFISSIONAL	Un - Unidade	3
2	58597 - BOLA CAMPO INFANTIL – Nº 4	Un - Unidade	6
3	58624 - BOLA DE BASQUETE INFANTIL TAMANHO 5	Un - Unidade	5
4	58607 - BOLA DE BASQUETE – TAMANHO 7	Un - Unidade	5
5	58626 - BOLA DE CAMPO - ADULTO	Un - Unidade	6
6	58594 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL TAMANHO 3	Un - Unidade	10
7	58595 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL TAMANHO 4	Un - Unidade	10
8	58596 - BOLA DE FUTSAL – ADULTO	Un - Unidade	10
9	58621 - BOLA DE HANDEBOL – FEMININO	Un - Unidade	8
10	58622 - BOLA DE HANDEBOL – INFANTIL	Un - Unidade	8
11	58623 - BOLA DE HANDEBOL – MASCULINO	Un - Unidade	8
12	58598 - BOLA VOLEI	Un - Unidade	6
13	58617 - BOLSA PARA MASSAGISTA	Un - Unidade	1
14	58608 - BOMBA COM MANÔMETRO	Un - Unidade	2
15	58615 - CABOS GALVANIZADOS PARA REDES DE VOLEIBOL	Un - Unidade	4
16	58603 - CAIXA TÉRMICA COM RODAS 70 L	Un - Unidade	1
17	58606 - COLETE INFANTIL	Un - Unidade	100
18	58605 - COLETES FUTEBOL ADULTO	Un - Unidade	80
19	58611 - CRONÔMETROS DIGITAL MANUAL	Un - Unidade	1
20	58618 - JOGO DE UNIFORMES VOLEIBOL (14 CAMISETAS)	Un - Unidade	2
21	58600 - KITS C/6 GARRAFAS + CESTA PORTA GARRAFAS PRETA BICO AUTOMÁTICO – PRETO	Un - Unidade	2
22	58609 - KITS COM 4 CAMISAS DE ARBITRO FUTEBOL	KIT - KIT	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

23	58619 - MASTRO PARA REDE DE VOLEIBOL - COM REGULAGEM	PAR - PAR	1
24	58616 - MEIÃO PARA ÁRBRITO	PAR - PAR	8
25	58612 - PLACAR MANUAL DE MESA	Un - Unidade	1
26	58601 - PORTA BOLA FUTEBOL BOLSA SACO BOLAS	Un - Unidade	2
27	58620 - REDE DE BASQUETEBOL	PAR - PAR	4
28	58613 - REDES DE PROTEÇÃO FIO 4	MT2 - METRO QUADRADO	840
29	58602 - REDES DE VÔLEI OFICIAL (9,5M) + CABO DE AÇO (20M + SUPORTE P/ ANTENA)	Un - Unidade	2
30	58599 - REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL VÉU FIO 6MM NYLON	PAR - PARES	1
31	58610 - SHORTS ARBITRO - PRETO	Un - Unidade	4
32	58614 - TABELA DE BASQUETEBOL MÓVEL HIDRÁULICA ELÉTRICA	PAR - PAR	1

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

BOLA DE FUTSAL INFANTIL TAMANHO 3

Uma bola de futsal infantil tem tamanho 3, com diâmetro de aproximadamente 22 a 23 cm e peso entre 300 e 350 g. Feita de PU, oferece boa durabilidade, costura reforçada e uma superfície macia para melhor aderência e controle. A pressão interna é ajustada para um bom desempenho durante o jogo

Marca de referência: PENALTY, ADIDAS

BOLA DE FUTSAL INFANTIL TAMANHO 4

A bola de futsal tamanho 4 é projetada para jogadores de 12 a 14 anos, com uma circunferência entre 62 e 64 centímetros, proporcionando um bom equilíbrio entre controle e manuseio. Ela pesa entre 400 e 440 gramas, o que a torna ligeiramente mais pesada que a bola tamanho 3, mas ainda fácil de controlar para jogadores dessa faixa etária. Sua capa externa é feita de couro sintético ou poliuretano, materiais que garantem boa durabilidade, resistência ao desgaste e um toque confortável durante o jogo. A superfície da bola é texturizada, o que proporciona melhor aderência e controle, características essenciais para o futsal, onde o toque rápido e preciso é fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

BOLA DE FUTSAL – ADULTO

A bola de futsal adulto tem tamanho 4, com diâmetro de 23 a 24 cm e peso entre 400 e 440 g. Feita de materiais com PU, com costura reforçada para maior durabilidade. Sua superfície oferece boa aderência e controle, e a pressão interna é ideal para desempenho em jogos mais intensos.

Marca de referência: PENALTY, NIKE

BOLA DE CAMPO - ADULTO

A bola de futebol de campo adulto é feita com capa de material sintético, como PU, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste. Com tamanho 5, ela possui diâmetro de 22 a 23 cm e peso entre 410 e 450 g. A costura reforçada aumenta a vida útil da bola, enquanto a câmara interna oferece estabilidade durante o jogo. Sua superfície proporciona boa aderência, favorecendo controle e precisão nos passes e chutes, sendo ideal para uso em gramados naturais ou sintéticos.

Marca de referência: PENALTY, NIKE

BOLA CAMPO INFANTIL – Nº 4

A bola de futebol de campo infantil é feita com material sintético resistente, como PU ou PVC, garantindo durabilidade e performance. Com tamanho 4, ela tem diâmetro de 20 a 22 cm e peso entre 350 e 390 g. A costura reforçada oferece maior resistência ao uso contínuo. Sua superfície é projetada para proporcionar boa aderência e controle, facilitando o manuseio pelos pequenos jogadores, tanto em gramados naturais quanto sintéticos. Ideal para crianças em fase de aprendizado e desenvolvimento das habilidades no futebol.

Marca de referência: PENALTY, NIKE

BOLA VOLEI DE QUADRA

A bola de vôlei de quadra é feita com capa de material sintético, geralmente PVC ou PU, proporcionando resistência e durabilidade. Com tamanho 5, ela tem diâmetro de aproximadamente 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g. A bola possui costura reforçada e uma câmara interna de alta qualidade, garantindo estabilidade e bom desempenho durante os jogos. Sua superfície é macia, proporcionando conforto durante os toques, e oferece boa aderência para maior controle e precisão nos passes e ataques.

Marca de referência: PENALTY, MIKASA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PARES DE REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL VÉU FIO 6MM NYLON

Os pares de redes para traves de gol de Futsal com véu de fio 6mm em Nylon são redes específicas para traves de futsal, feitas com material resistente e durável. Essas redes são projetadas para suportar o impacto da bola e garantir a retenção adequada, sendo ideais para uso em quadras de futsal.

KITS C/6 GARRAFAS + CESTA PORTA GARRAFAS PRETA BICO AUTOMÁTICO – PRETO

Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas. O kit vem com 6 garrafas de plástico com capacidade para 800 ml, com bico automático, alça ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso. Medidas: corpo da cesta: 30 cm de largura por 20 cm de altura Corpo + alça: 29 cm de altura divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente. Altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida Composição cesta: resina plástica. Capacidade Squeeze: 800 ml. Dimensões Squeeze: 24 cm de altura x 7,5 cm de largura (diâmetro) Composição: resina plástica.

PORTA BOLA FUTEBOL BOLSA SACO BOLAS

Bolsa para transportar bolas de futebol. Geralmente, esses produtos são feitos de materiais duráveis, como nylon ou poliéster, e possuem um design que permite armazenar e transportar uma bola de futebol de forma conveniente.

REDES DE VÔLEI OFICIAL (9,5M) + CABO DE AÇO (20M + SUPORTE P/ ANTENA)

O conjunto inclui duas redes de vôlei de 9,5 metros cada, um cabo de aço de 20 metros e um suporte para antena, ideal para montar uma estrutura completa para a prática de vôlei.

CAIXA TÉRMICA COM RODAS 70 L

A caixa térmica com rodas de 70 litros é um produto projetado para manter alimentos e bebidas refrigerados por mais tempo, ideal para uso em passeios, acampamentos, festas e eventos ao ar livre. A capacidade de 70 litros é ideal para armazenar uma grande quantidade de itens refrigerados. As rodas facilitam o transporte, especialmente em superfícies irregulares, enquanto a alça retrátil oferece praticidade ao movimentar a caixa.

Marca de referência: MOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

APITO PROFISSIONAL

O apito possui um som forte e claro, que pode ser ouvido a longas distâncias, sendo ideal para uso em ambientes esportivos ou de emergência. O design sem esfera torna-o mais durável e confiável, garantindo um desempenho consistente ao longo do tempo.

Marca de referência: FOX 40 CLASSIC

COLETES FUTEBOL ADULTO – AMARELO, PRETO, AZUL e VERDE.

Os coletes de futebol são peças utilizadas para diferenciar os times durante treinamentos e atividades esportivas. Confeccionados em tecido leve e respirável, proporcionando conforto aos jogadores. As cores de destaque facilitam a identificação dos times em campo ou quadra. Esses coletes são ajustáveis, adaptando-se a diferentes tamanhos e formatos corporais.

COLETE INFANTIL – AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE

Os coletes infantis são feitos de tecido leve e respirável, proporciona conforto durante o uso. Cores vibrantes e de destaque, que facilita a identificação das crianças em atividades em grupo, como jogos de futebol, basquete ou outras brincadeiras ao ar livre. Esses coletes são ajustáveis e projetados para se adaptarem ao corpo das crianças, garantindo liberdade de movimento.

BOLA DE BASQUETE – TAMANHO 7

A bola de basquete adulto é feita de material sintético ou borracha de alta qualidade, com superfície texturizada para proporcionar boa aderência e controle durante o jogo. Com tamanho 7, ela tem diâmetro de aproximadamente 24 a 25 cm e peso entre 600 e 650 g. A câmara interna é projetada para garantir estabilidade e um bom equilíbrio, proporcionando um quique consistente. Ideal para uso em quadras internas e externas, sua durabilidade é alta, mesmo com o uso intenso em diferentes condições de jogo. A bola é projetada para oferecer excelente performance em competições e treinos.

Marca de referência: PENALTY, ADIDAS

BOMBA COM MANÔMETRO

Uma bomba com manômetro, é um equipamento usado para inflar objetos, como bolas de esportes, pneus de bicicleta e colchões de ar. O manômetro é um medidor de pressão integrado que permite controlar a quantidade de ar inserida no objeto, evitando inflá-lo em excesso.

Este tipo de bomba é útil para atividades ao ar livre, esportes e lazer, garantindo que seus equipamentos estejam sempre prontos para uso.

Marca de referência: PUMP DOUBLE ACTION



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

KITS COM 4 CAMISAS DE ARBITRO FUTEBOL NAS CORES AMARELO e AZUL.

Um kit de camiseta de árbitro geralmente inclui peças feitas com materiais leves e respiráveis, como poliéster ou microfibra, garantindo conforto durante o uso prolongado. O kit inclui 4 camisetas de cada cor: amarelo e azul, com mangas curtas, dependendo da preferência. As camisetas possuem design simples, com gola polo ou redonda, e são projetadas para facilitar o movimento e a ventilação, essenciais para a performance do árbitro.

SHORTS ARBITRO - PRETO

Os shorts de árbitro na cor preta são parte do uniforme padrão para árbitros de futebol. O preto é uma cor neutra e tradicionalmente usada para diferenciar os árbitros dos jogadores em campo. Os shorts geralmente são feitos de materiais leves e respiráveis, proporcionando conforto e liberdade de movimento durante as partidas. Além disso, possuem bolsos para guardar cartões, canetas e outros acessórios necessários para o trabalho do árbitro.

CRONÔMETROS DIGITAL MANUAL

Os cronômetros digitais manuais são dispositivos usados para medir o tempo com precisão. Eles possuem botões para iniciar, parar e zerar o cronômetro, além de exibirem os tempos de forma digital. São utilizados em eventos esportivos, competições e treinamentos, onde a medição precisa do tempo é essencial.

Esses cronômetros são portáteis e fáceis de operar, sendo uma ferramenta útil em diversas situações que requerem controle do tempo.

PLACAR MANUAL DE MESA

O placar manual de mesa é um dispositivo utilizado em diversos esportes para exibir o placar da partida de forma visível para os jogadores, árbitros e espectadores. Consiste em um suporte de mesa com números que podem ser alterados manualmente para indicar os pontos marcados por cada equipe ou jogador. Esse tipo de placar é prático e fácil de usar.

REDES DE PROTEÇÃO FIO 4

Redes de proteção com fio 4 são redes feitas com um tipo específico de fio, geralmente mais resistente, proporcionando maior segurança. O "fio 4" geralmente se refere a um padrão de resistência do fio usado na rede, indicando sua capacidade de suportar peso e impacto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PAR DE TABELA DE BASQUETEBOL MÓVEL HIDRÁULICA ELÉTRICA

O par de tabelas de basquete móvel hidráulica elétrica é um sistema de instalação avançado, projetado para arenas e ginásios. Elas possuem estrutura robusta, em aço, com acabamento resistente e design moderno. A altura das tabelas pode ser ajustada eletricamente, permitindo que o aro seja facilmente elevado ou abaixado conforme a necessidade da partida ou treino. O sistema hidráulico assegura uma movimentação suave e precisa. As tabelas são equipadas com vidro temperado de alta resistência, oferecendo um excelente rebote e visibilidade. Além disso, o modelo móvel permite fácil deslocamento dentro do espaço, sendo ideal para ambientes que exigem versatilidade e eficiência.

CABOS GALVANIZADOS PARA REDES DE VOLEIBOL

Os cabos galvanizados para redes de voleibol são cabos de aço revestidos com zinco para proteção contra corrosão. Eles são usados para sustentar e tensionar as redes de voleibol, garantindo que fiquem firmes e niveladas durante o jogo. Os cabos são duráveis, resistentes e capazes de suportar a tensão necessária para manter a rede esticada adequadamente. Eles são essenciais para a montagem correta da rede de voleibol e são frequentemente vendidos em conjuntos que incluem os acessórios necessários para fixação.

PAR DE MEIÃO NAS CORES AMARELO E AZUL

O par de meiões para árbitros é um conjunto de duas meias longas na cor, projetadas especificamente para uso por árbitros em eventos esportivos. Esses meiões são feitos de materiais duráveis e confortáveis, proporcionando aos árbitros uma vestimenta adequada para suas atividades durante as partidas. A cor pode ser uma escolha estilística ou funcional, permitindo que os árbitros se destaquem e sejam facilmente identificados durante os jogos.

BOLSA PARA MASSAGISTA

A bolsa para massagista é um acessório projetado para facilitar o transporte e o armazenamento de equipamentos e suprimentos utilizados por massagistas esportivos. Geralmente, é uma bolsa espaçosa, com compartimentos internos e externos.

JOGO DE UNIFORMES VOLEIBOL (14 CAMISETAS) - NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS

O jogo de uniformes de voleibol com 14 camisas inclui camisas para os jogadores, numeradas na frente e nas costas. Esses uniformes são projetados especificamente para a prática de voleibol, oferecendo conforto, liberdade de movimento e identificação clara dos jogadores durante as partidas. Esse tipo de jogo de uniformes é ideal para equipes que buscam uma identidade visual unificada.

PAR DE MASTRO PARA REDE DE VOLEIBOL - COM REGULAGEM

Um par de mastros para rede de voleibol com regulagem é um conjunto de estruturas utilizadas para sustentar a rede durante as partidas. Esses postes geralmente são feitos de materiais duráveis, como alumínio ou aço, e possuem mecanismos de ajuste que permitem variar a altura da rede de acordo com as regulamentações do jogo. Eles também tem bases estabilizadoras para garantir firmeza durante a partida. Esse tipo de conjunto é essencial para montar uma quadra de voleibol oficial e garantir que a rede esteja posicionada corretamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PAR DE REDE DE BASQUETEBOL FIO 4

Um par de redes de basquete de fio 4 refere-se a duas redes feitas de um material resistente, com um padrão de fio que proporciona durabilidade e resistência ao desgaste. As redes são projetadas para serem utilizadas em aros de basquete padrão, proporcionando uma superfície de jogo adequada para a prática desse esporte.

BOLA DE HANDEBOL – FEMININO

A bola de handebol feminina é ligeiramente menor do que a masculina, com um diâmetro de 54 a 56 cm e um peso de 325 a 375 gramas. Ela é feita de couro ou materiais sintéticos e possui uma superfície texturizada para garantir melhor aderência durante o jogo. O tamanho e o peso adaptados para as mãos das jogadoras femininas permitem maior controle e conforto, essencial para a prática do esporte.

Marca de referência: PENALTY, KIPSTA

BOLA DE HANDEBOL – INFANTIL

A bola de handebol infantil é ainda menor e mais leve do que a bola usada em categorias adultas. Seu diâmetro varia entre 50 a 52 cm, e o peso fica entre 290 a 330 gramas. Ela é projetada para facilitar o manuseio das crianças, permitindo um controle mais fácil durante o jogo. Assim como as bolas de outras categorias, é feita de couro ou materiais sintéticos e tem uma superfície texturizada para garantir boa aderência, adaptando-se às habilidades motoras dos jovens atletas.

Marca de referência: PENALTY, RAINHA

BOLA DE HANDEBOL – MASCULINO

A bola de handebol masculina tem um diâmetro de 58 a 60 cm e pesa entre 425 a 475 gramas. Ela é feita de couro ou materiais sintéticos e possui uma superfície texturizada para garantir boa aderência durante o jogo. Esse tamanho e peso são projetados para se adequar à força e ao tamanho das mãos dos jogadores adultos masculinos, oferecendo controle e precisão nas jogadas. A bola é essencial para o desempenho em jogos de alta intensidade, sendo utilizada tanto em competições nacionais quanto internacionais.

Marca de referência: PENALTY, KIPSTA

BOLA DE BASQUETE INFANTIL TAMANHO 5

A bola de basquetebol infantil tamanho 5 é projetada para crianças de 9 a 11 anos, com circunferência de 69 cm e peso entre 400 e 450 gramas. Ela pode ser feita de couro sintético ou borracha, com superfície texturizada para melhor aderência. Sua cor principal é laranja, com detalhes em preto ou branco. Indicada para treinos e jogos em quadras internas ou externas, a pressão recomendada é de 7 a 9 PSI. É ideal para o desenvolvimento das habilidades dos jovens jogadores.

Marca de referência: PENALTY, ADIDAS

Requisitos Gerais

Bolas de Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol:

Requisitos Gerais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- Certificação de Qualidade e Regulamentação:
- Certificação do INMETRO para garantir a qualidade e segurança dos produtos.
- Especificações Técnicas:
 - Detalhamento da composição dos materiais, como tipo de couro sintético, borracha, e outros componentes que garantam durabilidade, aderência e desempenho adequado para cada esporte.
 - Especificação de peso, circunferência e pressão das bolas de acordo com as regras de cada esporte.
 - Para as bolas de futsal, por exemplo, pode-se exigir que a bola seja de tamanho 4 com material de baixa absorção de água.
- Garantia: Exigir que o fornecedor ofereça uma garantia mínima para defeitos de fabricação, como 6 meses ou mais.
- Testes de Qualidade: Solicitar que as bolas tenham sido submetidas a testes de qualidade e resistência, como testes de impacto e tração, para garantir a durabilidade e o bom desempenho em jogos.
- Documentação: Exigir que o licitante apresente documentos que comprovem a ****origem do produto****, incluindo laudos técnicos de fabricação ou relatórios de controle de qualidade.

Par de Tabela de Basquete Móvel Hidráulica Elétrica:

Requisitos Gerais:

- Certificação e Homologação:
 - Certificação de conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas por órgãos reguladores, como ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO.
 - Aprovado e homologado pela FIBA para garantir que o equipamento atenda aos padrões internacionais de qualidade e segurança.
- Especificações Técnicas:
 - O par de tabelas deve ser descrito detalhadamente, incluindo:
 - Sistema hidráulico e elétrico para ajuste de altura das tabelas.
 - Estrutura metálica resistente à corrosão, com pintura eletrostática.
 - Superfície da tabela em material de alta resistência, como vidro temperado ou acrílico, com espessura mínima e especificação para absorver impacto.
 - Borracha de amortecimento para evitar ruídos e danos ao piso durante o uso.
 - Sistema de regulagem de altura com motor elétrico e hidráulico que permita ajustes rápidos e seguros.
 - Base e Rodas: Base móvel com rodas que permitam o transporte fácil, com fixação segura quando em uso, para garantir estabilidade durante os jogos.
 - Garantia e Assistência Técnica:
 - Exigir garantia mínima de 1 a 2 anos contra defeitos de fabricação e suporte técnico para manutenção do sistema hidráulico e elétrico.
 - O fornecedor deve garantir a disponibilidade de peças de reposição para manutenção do sistema por um período mínimo de 5 anos.
 - Testes de Funcionalidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- Solicitar que o fornecedor comprove, por meio de documentação técnica, que o par de tabelas passou por testes de funcionamento, segurança e durabilidade.
- Instalação e Manual de Operação:
 - O fornecedor deve fornecer manual de instalação e manual de operação, com instruções claras para uso e manutenção.
 - Disponibilidade de treinamento para equipes responsáveis pela instalação e operação do equipamento.

- Documentação Específica:

- O fornecedor deve apresentar documentação técnica detalhada, como certificados de conformidade e relatórios de testes feitos no equipamento.
 - Caso o par de tabelas seja projetado para locais específicos (ex: ginásio), o licitante deve justificar a compatibilidade do equipamento para esse uso.

Esses requisitos visam garantir que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança, além de promover a adequação às normas de cada esporte e fornecer o suporte necessário durante o uso e manutenção.

1.2.O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.3.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

A presente contratação será por **Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

1.5.O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.6 Garantia dos produtos

1.6.1 Os itens deverão ser **garantidos por 30 (trinta) dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação e Esportes, localizado(a) na Rua Monsenhor Cassesse, nº 345, Jardim Aurora, Apiaí-SP;

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até (20) dias após emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.

j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável pelo recebimento.
- 3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- 3.3 A Nota Fiscal eletrônica deverá conter as informações se o fornecedor é optante pelo Simples Nacional. Caso o fornecedor não seja optante, na Nota Fiscal deverá conter porcentagem e valor, sem arredondar, do imposto de renda que será retido.
- 3.4 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal definitivamente retificada.
- 3.5 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.
- 3.6 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 3.7 A Prefeitura Municipal de Apiaí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 3.8 Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão de Registro de Preço, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr., Secretário(a), portador do RG nº e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por (nome e função no CONTRATADA), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo decorrente do Pregão Eletrônico n. xx/2025 – Processo xxx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS E TABELA DE BASQUETE MÓVEL HIDRÁULICA ELÉTRICA** para atendimento ao Departamento de Esportes de Apiaí/SP, conforme termo de referência do Pregão eletrônico nº xxx/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA:

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
						R\$

2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1 Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal correspondente a aquisição e ateste da Secretaria requisitante.

6.1.1 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2025**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica discriminada no edital.

Unid. Orç.	Secretaria
02 06 02 06 11 27 812 0013 2027	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Esportes e Recreação Operação e Manutenção de Esportes e Recreação
Descrição	
	3.3.90.30 Material de Consumo 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Recursos: 1.110 Tesouro

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1 O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do **prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F.** (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- 8.2 A entrega deverá ser diretamente na Secretária de Educação e Esportes, localizado(a) na Rua Monsenhor Cassesse, nº 345, Jardim Aurora, Apiaí-SP.

9 DO FORO

- 9.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apiaí/SP, de de 2025

Representantes legais

.....

Prefeito

.....

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) _____, CPF: _____;

1) _____, CPF: _____;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CONTRATADA:

CNPJ:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;

II – o acesso aos dados pessoais tratados;

III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V – a portabilidade dos dados pessoais;

VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII – informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Apiaí/SP, xx de xxxxxxxx de 2025.

PREFEITO

REPRESENTANTE LEGAL